



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



# CERTIFICADO LO N°001/2021

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)**, CNPJ 61.409.892/0009-20, **Licença de Operação**, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, Produção Bruta: 1.320.000,00 t/ano, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-01-1, ANM: 831.180/1980 - Substância Mineral: Bauxita, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 Zona 23S - Latitude: 21°1'11,82"S / Longitude: 42°32'59,41"O, nos Municípios de São Sebastião da Vargem Alegre, Muriaé e Rosário da Limeira, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00309/1996/220/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 14/01/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

Protocolo nº 036649/2021

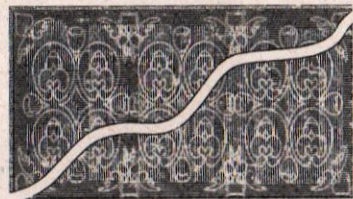
Responsável: Rodrigo

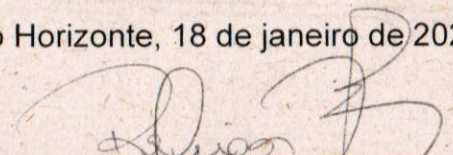
FL nº

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/01/2031.**

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.



  
 \_\_\_\_\_  
**Rodrigo Ribas**  
 Superintendente de Projetos Prioritários

**Recebemos**

Belo Horizonte, 17 de Jan de 2021

Horário: 13:28

Reginaldo José de Paula



**Autorização para Intervenção Ambiental:**

**Processo de APEF nº: 05622/2018**

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 14/01/2031; Tipo de Intervenção:** Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (3,8239 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (418 unidades - 73,7128 ha); **Coordenadas Geográficas:** Sirgas 2000 Zona 23S - Latitude: 21°1'11,82"S / Longitude: 42°32'59,41"O; **Bioma:** Mata Atlântica; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Nativa (221,5568 m<sup>3</sup>).